



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Em 10 de maio de 2019.

**Ofício nº 303/2019/GP**

**Senhor Presidente**

**CORRESPONDÊNCIA**

N.º 79 / 2019

RECEBI EM 10 / 05 / 2019

Vimos pelo presente, em atendimento ao Requerimento nº 063/2019, dessa casa de Leis, informar que todos os atos desta Administração Pública Municipal, respeitam aos princípios que regem a Administração Pública, nos quais, está incluso o Princípio da Publicidade, logo, não há justificativa plausível, assim como fundamentação para a alegação de "ATOS SECRETOS", por parte desta Administração. Todos os atos estão disponíveis no Portal da Transparência e poderão ser acessadas através site da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, no endereço [www.itaquaquetuba.sp.gov.br](http://www.itaquaquetuba.sp.gov.br), assim como no Processo Administrativos inerentes as contratações que, em face do princípio da Celeridade, assim como, da Economicidade, encontra-se a disposição dos Nobres Vereadores, para vistas, no Departamento de Compras e Licitações, podendo ser agendado horário para que esta Administração Municipal disponibilize tantos servidores quanto forem necessários, mesmo que implique na paralização do serviço público, para esclarecimentos, a fim de sanar quaisquer dúvidas que eventualmente surgirem no decorrer do exame dos autos, por questão de transparência.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

**MAMORU NAKASHIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Senhor,  
EDSON RODRIGUES  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba**